

Il est décidé d'autoriser Monsieur Isaac Rubinstein, Représentant Général de la Compagnie au Brésil, à procéder à la revalorisation de l'actif immobilisé de la Compagnie au Brésil en accord avec les exigences de la loi brésilienne n.º 4.357 du 15 Juillet 1964 et son décret d'application n.º 54.143 du 18 Août 1964, c'est-à-dire:

- a) Correction monétaire de la valeur des 9.º, 10.º et 11.º étages de l'immeuble "Brasil Seguros" situé rue Conselheiro Crispiniano n.º 58 à São Paulo pour un montant net de: 118.586.889 Cruzeiros.
- b) Correction monétaire de la valeur des Agencements, Mobilier, Matériel et Véhicules pour un montant net de 4.157.636 Cruzeiros.

Conformément à la loi, sur le montant de cette revalorisation, augmentée de la Réserve de Correction Monétaire de Cr\$ 2.971.909 constituée en Novembre 1964 sur Mobilier et Matériel, une somme de 125.000.000 Cr\$ sera incorporée au capital de la Compagnie déclaré pour ses opérations au Brésil, lequel se trouvera porté de Cr\$ 40.000.000 à Cr\$ 165.000.000. Le

Ficou resolvido autorizar o Sr. Isaac Rubinstein, Representante Geral da Companhia no Brasil, a proceder à correção monetária do ativo da Companhia immobilizado no Brasil de acordo com as exigências da lei brasileira n.º 4.357 de 15 de julho de 1964 regulamentada pelo Decreto número 54.143 de 18 de agosto de 1964 ou seja:

- a) Correção monetária do valor dos 9.º, 10.º e 11.º andares do Edifício "Brasil Seguros" situado na rua Conselheiro Crispiniano n.º 58 em São Paulo, na importância líquida de Cr\$... 118.586.889.
- b) Correção monetária do valor das instalações, móveis, utensílios e veículos, na importância líquida de Cr\$ 4.157.636.

Conforme a lei, desta correção, acrescida da reserva de correção monetária de Cr\$ 2.971.909 constituída em novembro de 1964, sobre móveis e utensílios, a importância de Cr\$... 125.000.000 será incorporada ao capital da Companhia declarado para as suas operações no Brasil, ficando o mesmo elevado de Cr\$ 40.000.000 para

solde de Cr\$ 716.434 sera affecté à la "Réserve de Correction Monétaire".

Cr\$ 165.000.000. O saldo de Cr\$... 716.434 será levado a "Reserva de correção monetária."

Paris, le 30 Avril 1965.
Paris, em 30 de Abril de 1965

Certifié conforme
Et cõpia fiel do original.

Un Administrateur, Directeur, A. Helmer.

Le Directeur Général Adjoint, — O Gerente Geral Adjunto, J. Lelu

COMPAGNIE D'ASSURANCES GÉNÉRALES CONTRE L'INCENDIE ET LES EXPLOSIONS

Extrait
Extrato.

Société Anonyme fondée en 1819 (Sociedade Anônima fundada em 1819)

Du Registre des Procès-Verbaux du Conseil d'Administration (Da Ata da Reunião da Diretoria) Séance du 27 de Avril 1965 (em 27 de Abril de 1965)

Capital Social entièrement réalisé: — 15.000.000 de Fr
Capital subscrit et réalisé: — 15.000.000 Fr

Étaient présents: (Presentes)

Réserves au 31 Décembre 1963: ... 189.200.000,00 de Fr
(Reserva em 31 de Dezembro de 1963: 189.200.000,00 Fr)

MM. Chenot, Président (Presidente), Culmann, Fauchon, Gulchard, Helmer, Joudon, Labbe, Lencauchez, Malafosse, Pomaret, Rouxel, Schlogel et Soulaichamp, Administrateurs (Diretores), Fouchet, Malinski, Directeurs Généraux (Gerentes Gerais), Lelu, Paul-Depasse, Directeurs Généraux Adjoints (Gerentes Gerais Adjuntos), Astesan, Picard, Voidies, Directeurs (Gerentes), de Bardies, Secrétaire Général (Secretário Geral).

Établie à Paris (2ème) 87, rue de Richelieu

(Sede em Paris (2ème) 87, rue de Richelieu).

Compagnie D'Assurances Générales Contre L'Incendie et Les Explosions. — Nova Tradução Monetária do Valor Original do Ativo Immobilizado - Imóveis

Nº de Ordem — Imóvel	Ano	Valor da Aquisição	Coefficiente	Total	Diferença	Reavaliação Anterior	Correção
		CR\$		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
1. Rua Conselheiro Crispiniano nº 58 — Andares 9º 10º e 11º	1953	2.964.392	33.06	98.002.799	95.038.407	—	95.038.407
	1954	1.194.404	26.10	31.173.944	29.979.540	—	29.979.540
	1955	59.584	22.62	1.347.790	1.288.206	—	1.288.206
	1964	7.719.264	1.00	—	—	7.719.264	(7.719.264)
Subtotal	—	11.937.644	—	130.524.533	126.306.153	7.719.264	118.586.889
Móveis, Máquinas e Utensílios							5.730.945
Veículos							1.398.600
Soma							125.716.434
Aumento de Capital							125.000.000
Fração Transferida p/p/Correção							716.434

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1965

(Nº 53.394 — 21-12-65 — Cr\$ 63.245)

DECRETO Nº 57.567 — DE 3 DE JANEIRO DE 1966

Concede indulto a sentenciados pela Justiça Militar.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº XIX, da Constituição Federal, e, ainda,

Considerando salutar a tradição comemorativa do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo, de conceder perdão aos sentenciados em condições de me-

recê-lo e proporcionar novas oportunidades aos que se mostrem recuperados para o convívio, bem como,

Considerando justa, pôsto medida humanizadora do direito, a extensão do Decreto nº 359, de 29 de novembro de 1965, aos condenados pela Justiça Militar, que não estejam cumprindo pena em penitenciária civil decerta:

Art. 1º Fica extensivo aos condenados pela Justiça Militar, que não estejam cumprindo pena em penitenciária

civil, o Decreto nº 359, de 29 de novembro de 1965, substituído o parecer do Conselho Penitenciário competente pela informação da autoridade sob cuja custódia estiver o preso.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 1966; 145º da Independência e 73º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juracy Magalhães

DECRETO Nº 57.623 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1965

Outorga ao Departamento de Águas e Energia do Estado de Pernambuco concessão para distribuir energia elétrica.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I — Parte 1 — de 22-10-65).

Retificação

Na página 10.329, 4ª coluna, no artigo 1º, onde se lê:

... e Energia Elétrica do Estado de Pernambuco ...